

Lei nº- 1658 de 1º de Novembro de 1967

Abre um crédito especial de R\$ 3.070,80  
Autoriza a compra de uma máquina  
de calcular elétrica e das outras provi-  
dências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo  
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito es-  
pecial de R\$ 3.070,80 (três mil e setenta e sete cruzeiros novos e oitenta centavos), destinado à compra da firma Olivetti do Brasil  
S/A, mediante faturamento direto de uma máquina de cal-  
cular elétrica, importada, marca "Olivetti Winsuma 24" para  
a Contadoria Municipal.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado por esta lei correrá por  
conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exer-  
cício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 1º de Novembro de  
1967

O - Antônio  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Novembro de  
1967

[Assinatura]  
Secretário.